

EDITAL EXTERNO Nº 052/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 7/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado, a partir do 1º semestre 2023**, a seguinte disciplina, das áreas Matemática e Estatística (versão 2.25.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Modalidade Projetos**, sendo ela Básica, em virtude da redução definitiva de carga horária da Profª Drª Denise Pizarro Vieira. *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 27 de fevereiro de 2023)*

DISCIPLINA: Métodos de Cálculo I
CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula
TURNIO: matutino
HORÁRIO: terça-feira das 7h40min às 9h20min

OBJETIVO DA DISCIPLINA:

Desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, o senso crítico e o interesse pela pesquisa bibliográfica. Fornecer aos alunos conhecimentos que os capacitem a manipular e aplicar os conceitos e técnicas que serão apresentadas no decorrer do desenvolvimento do programa.

EMENTA DA DISCIPLINA:

Noções sobre conjuntos. Função de variável real: limite, continuidade, derivadas das funções elementares, aplicações. Gráficos de funções, máximos e mínimos relativos. Noções sobre vetores e aplicações à geometria analítica. Curvas no plano, superfície e sólidos de revolução. Funções de duas variáveis, derivadas parciais, diferencial total. Equações diferenciais simples. Solução gráfica e analítica das equações numéricas

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 7/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU <https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/>):

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 14/04/2023 a 18/04/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 20/04/2023 a 27/04/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 28/04/2023 e 02/05/2023, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 03/05/2023 e 04/05/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 13 de abril de 2023

Prof. Me. Josué Souza de Góis
Diretor da FATEC-SP